

LEI Nº 906, DE 11 DE MAIO DE 1970.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar o "Termo de Ajuste" com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar, no Ministério da Educação e Cultura, para execução do Programa de Educação e Assistência ao Escolar, nos termos da proposta em anexo a presente Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 11 de maio de 1970.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.